



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 154/2021

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA – ME, classificada no Pregão Presencial n.º 154/2021, processo n.º 4661/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 24/09/2021, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ÁRVORES E INSUMOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela secretaria requisitante.

2.1.2 – Todas as árvores devem ser fornecidas em potes com no mínimo 04 (quatro) metros de altura e copadas. Sem pragas ou doenças e cores vivas, saudáveis e em boa terra.

2.1.3 – A entrega dos materiais será no endereço a ser informado pela Secretaria Requisitante.

2.1.4 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO





4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 154/2021, Processo n.º 4661/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 21 de SETEMBRO de 2021.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 2624 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 20/09/21

HUBRICA E MATRÍCULA
Arthur José C...
Mat. 1662/02

PUBLICADO NO SITE OFICIAL
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
20/09/21

Arthur José C...
Mat. 1662/02

Empresa:

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA – ME
Alessandro Magalhães Teixeira



ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Paty do Alferes, 14 de julho de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da aquisição de árvores e insumos por meio de certame modalidade Registro de Preços, que serão plantadas no Município de Paty do Alferes;

1.2 Segue relação/ descrição das árvores:

Qtd	Objeto
120	Tabebuia serratifolia - Ipê amarelo
40	Handroanthus heptaphyllus - ipê rosa
50	Handroanthus impetiginosus - ipê roxo
80	Tabebuia roseoalba - ipê branco
20	Tibouchina granulosa - quaresma rosa
30	Tibouchina granulosa - quaresma roxa
20	Tibouchina mutabilis - manacá da serra grande
25	Jacarandá mimosifolia - jacarandá mimoso
25	Caesalpinia leiostachya - pau ferro
25	Cássia fistula - acácia ou cássia imperial
50	Caesalpinia pluviosa - sibipiruna
20	Grevillea robusta - escova de garrafa
50	Tecoma Stags - ipê de jardim
40	Caesalpinia pulcherrima - flamboyant mirim
40	Erytrina Verna - mulungu

*Taciana Dantas de Azevedo
 Secretária de Turismo
 Matr. 127201*

*Caio César Marinho de Oliveira
 Aux. Administrativo
 Matr. 127201*



1.2.2 Todas as árvores devem ser fornecidas em potes com no mínimo 4 metros de altura e copadas. Sem pragas ou doenças e cores vivas, saudáveis e em boa terra.

* Fotos seguem em anexo.

1.3 Descrição/ Relação Insumos:

- a) Esterco de boi - 60 metros cúbicos;
- b) Terra preta - 30 metros cúbicos;
- c) Calcário dolomítico - 50 Kg;
- d) Gel em pó - 50 Kg;
- e) 8.000 metros quadrados de Grama zeon zoysia. Divididos em placas (04 placas para cada metro quadrado), bem enraizadas e isenta de pragas e doenças, todas com massa foliar com altura mínima de 2 cm;



2 JUSTIFICATIVAS

2.1 O Morro do Fama é uma importante área do município de Paty do Alferes, sendo parte integrante de uma das entradas da cidade, de beleza natural única. É este projeto tem por objetivo implantar paisagismo, criando um corredor de árvores diversas, para maior embelezamento da área, já tão significativa. Esse "corredor de árvores" na entrada da cidade, que se situa entre os bairros Coqueiros e Maravilha terá relevante importância nestes bairros, como atrativo turístico do Município;

O objetivo do paisagismo do local é fomentar o turismo ecológico, que trata da aproximação da natureza e do turista, sem trazer impactos ao meio ambiente, ou seja, encontro homem e natureza. Se comparado ao turismo tradicional, o turismo ecológico está crescendo três vezes mais, segundo dados da Organização Mundial do Turismo. Dentre os motivos, têm-se a busca de espaços para tranquilidade e energização, apreciação de belezas de lugares arborizados como por exemplo, conexão com a natureza e desligamento das atividades do meio urbano. Dentre os pontos positivos da categoria de turismo ecológico, as possibilidades de geração de renda, circulação econômica nos municípios e a valorização histórica do lugar. A Secretaria de Turismo vem estabelecendo várias ações para desbloquear atrativos do município e embelezar áreas utilizadas por turistas, como essa entrada da cidade seria mais uma opção de visitas;



3 PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1 O material deverá ser entregue no próprio local de plantio, Morro do Fama, Estrada Maravilha, s/n, Município de Paty do Alferes. Área a ser implantado o paisagismo 2.26 km linear;
- 3.2 O prazo de entrega é de 08 dias úteis após o envio da nota empenho, conforme solicitação e coordenação do paisagista responsável;

Luizilton Marinho de Oliveira
Aux. Administrativo
Mat. 127201



4 PAGAMENTO:

4.1 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, o pagamento será realizado em até 30 dias, após a efetiva entrega das árvores e insumos e recebimento da Nota Fiscal, desde que devidamente emitida e que não haja débitos junto ao Município, com a fazenda federal, previdência, Fundo de Garantia e Débitos Trabalhistas, no ato da liquidação de Nota Fiscal;

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Notificar a Empresa quanto a retirada do empenho;
- 5.2 Nomear fiscal de contrato para atuar em conjunto com a empresa vencedora, devendo sanar dúvidas ou quaisquer assunto relacionado ao correto cumprimento das obrigações da contratada e contratante;

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Entregar as árvores e insumos conforme especificação do presente Termo, no prazo previsto em perfeitas condições;
- 6.2 Emitir nota fiscal após a entrega do material;
- 6.3 Despesas com entrega correrão por conta da contratada;


Elivelton Marinho de Oliveira
ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo


Dayanna Danny M. da C. Silva
Secretaria de Turismo
Data: 18/08/02
DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo

PMPA * Fls. 12
PROCESSO N.º 4667/21
9/11/07



ANEXO I

ESPÉCIES:



Mulungu

PMPA * Fls. 13
PROCESSO N.º 4661/21
9/11/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



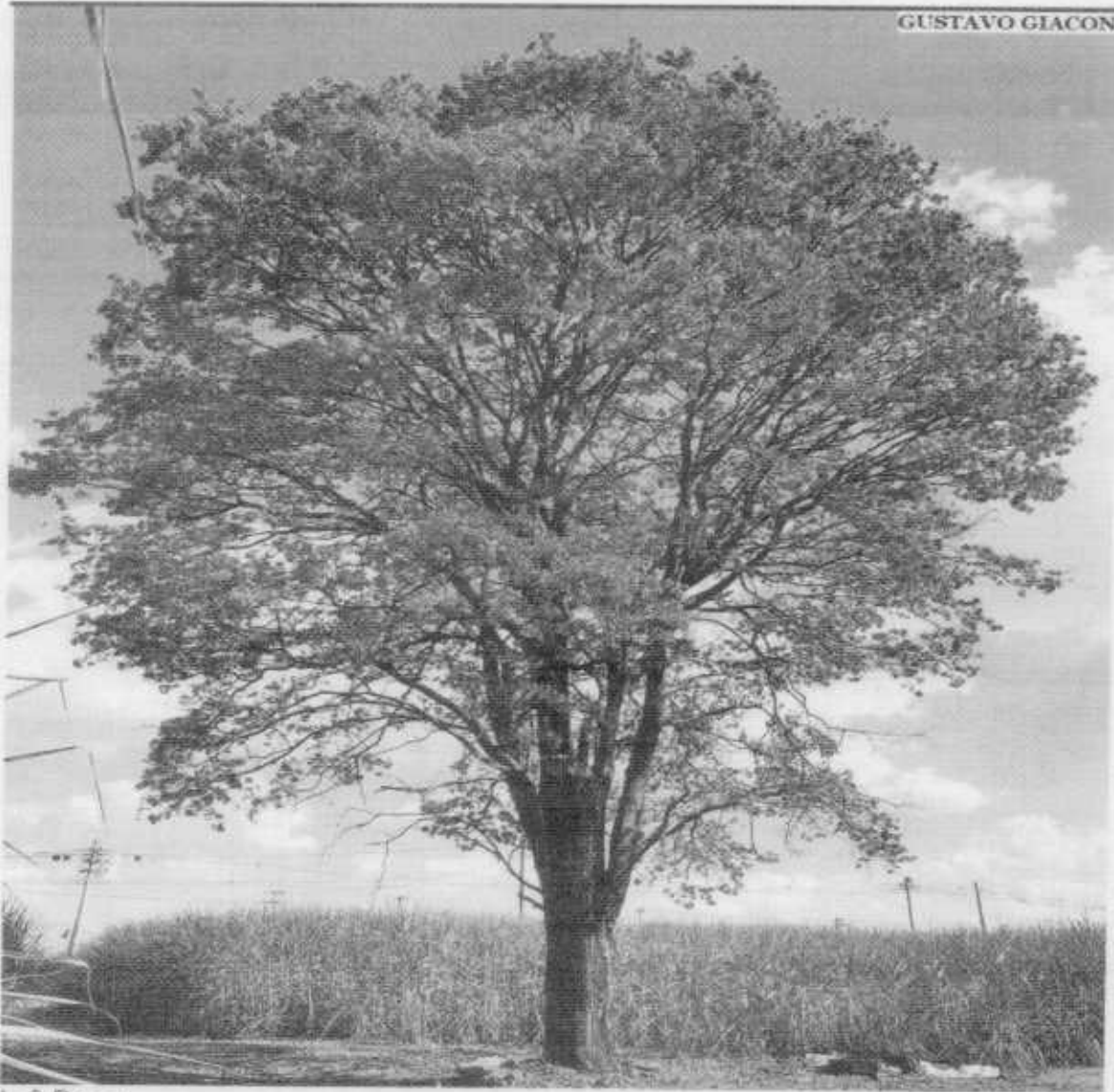
Ipê Amarelo

Poa. PedroChaim-s/n - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
 Tel/Fax: (24) 2485-2224 - e-mail: turismo@patydoalferes.rj.gov.br

PMPA * Fls. 14
 PROCESSO Nº 4661/21
 PATY DO ALFERES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



GUSTAVO GLACON

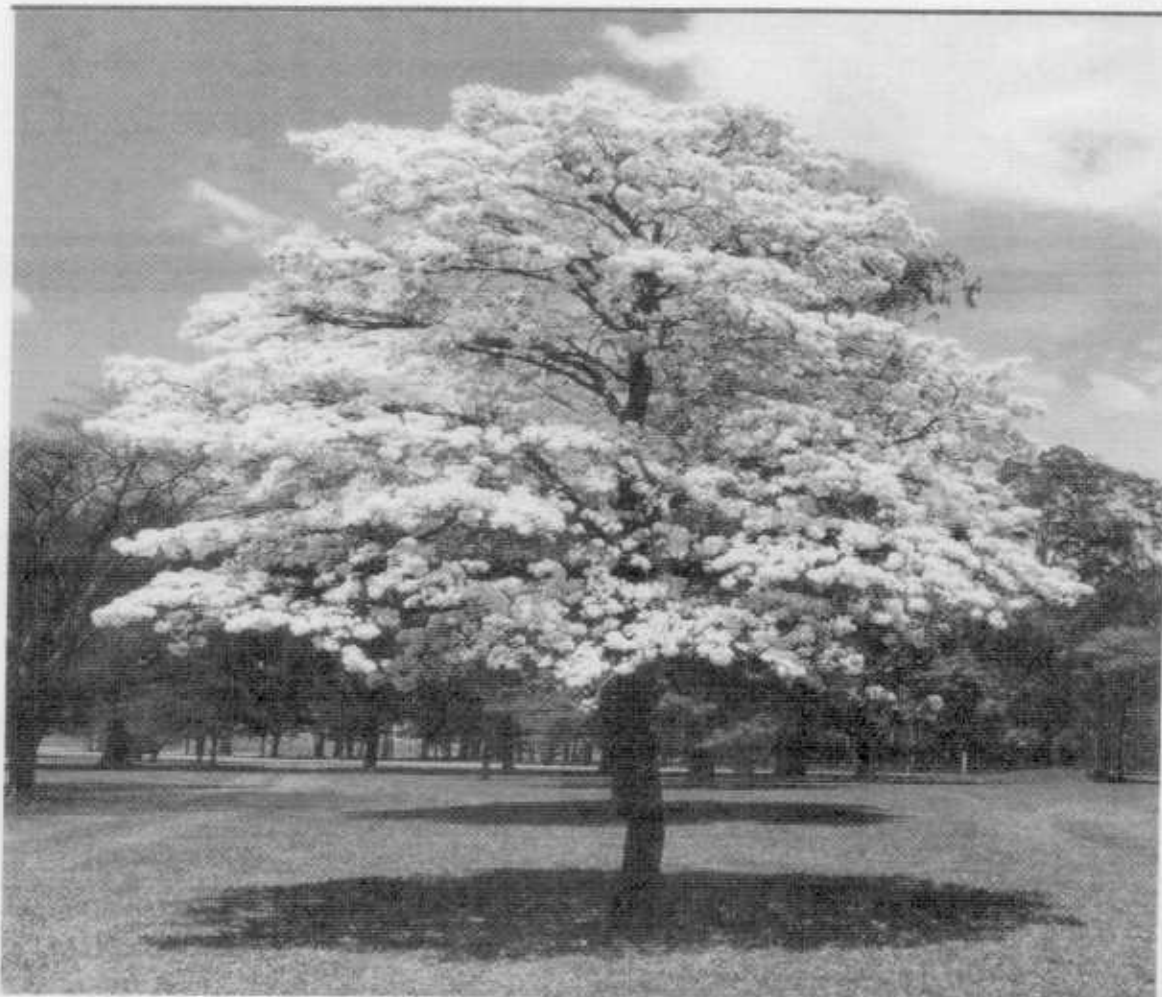
Ipê Roxo

PMPA * Fis. 15
 PROCESSO N.º 4661/21
 9/11/2021

Pça. Pedro Chale - s/n - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
 Tel/Fax: (24) 2485-2364 - e-mail: turismo@patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Ipê Branco

PMPA * Fls. 16
 PROCESSO N.º 4661/2011
 97/0

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
 Tel/Fax: (24) 2485-2264 - e-mail: turismo@patydoalferes.rj.gov.br



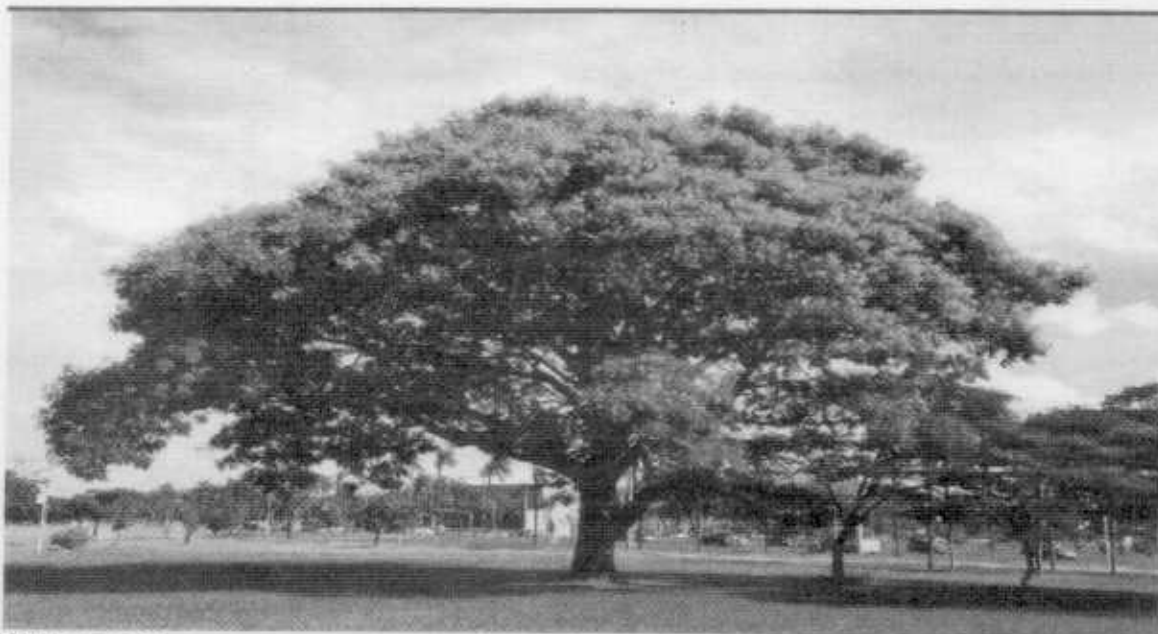
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Ipê Rosa

PMPA * Fls. 17
PROCESSO N.º 4661/21
921/07

Pça. Pedro Chale - s/n - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-2284 - e-mail: turismo@patydoalferes.rj.gov.br



Sibipiruna



Quaresmeiro

Rua Pedro Chaves - s/n - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
 Tel/Fax: (24) 2485-2384 - e-mail: turismo@patydoalferes.rj.gov.br

PMPA * Fls. 18
 PROCESSO Nº 4661/2011
 9/11/10

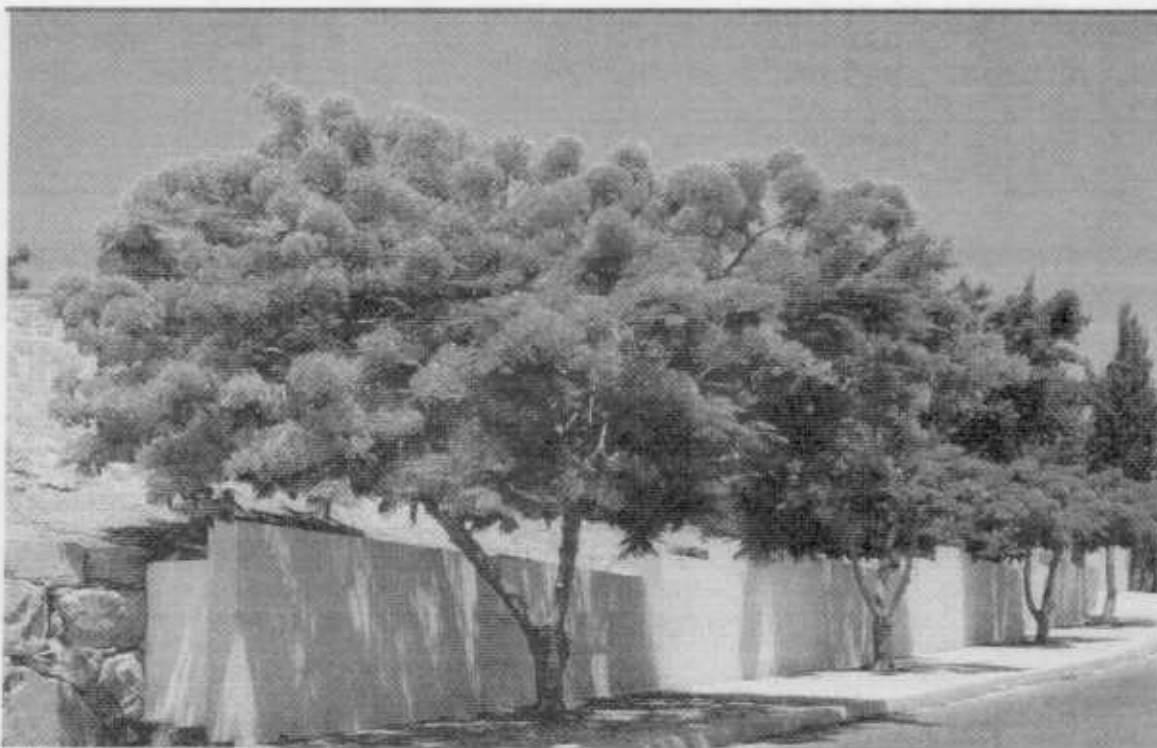


Manacá da serra

PMPA* Fls. 19
 PROCESSO N.º 4661/21
 27/07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



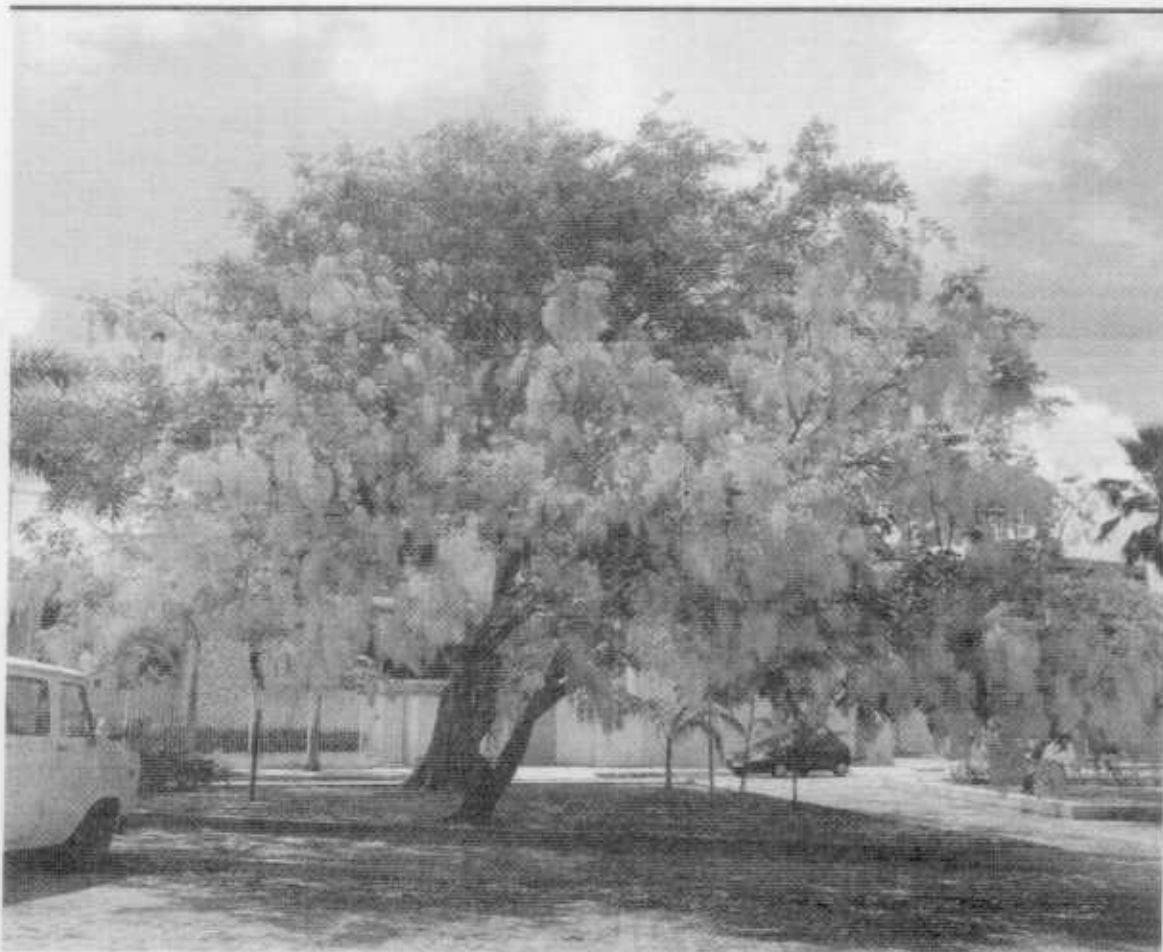
Flamboyant mirim

PMPA - Fls. 20
PROCESSO N.º 4661/21
20/10

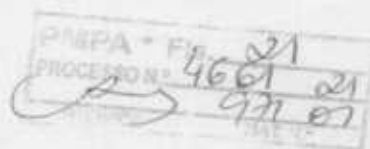
Rua Pedro Chaim - s/n - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-2364 - e-mail: turismo@patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

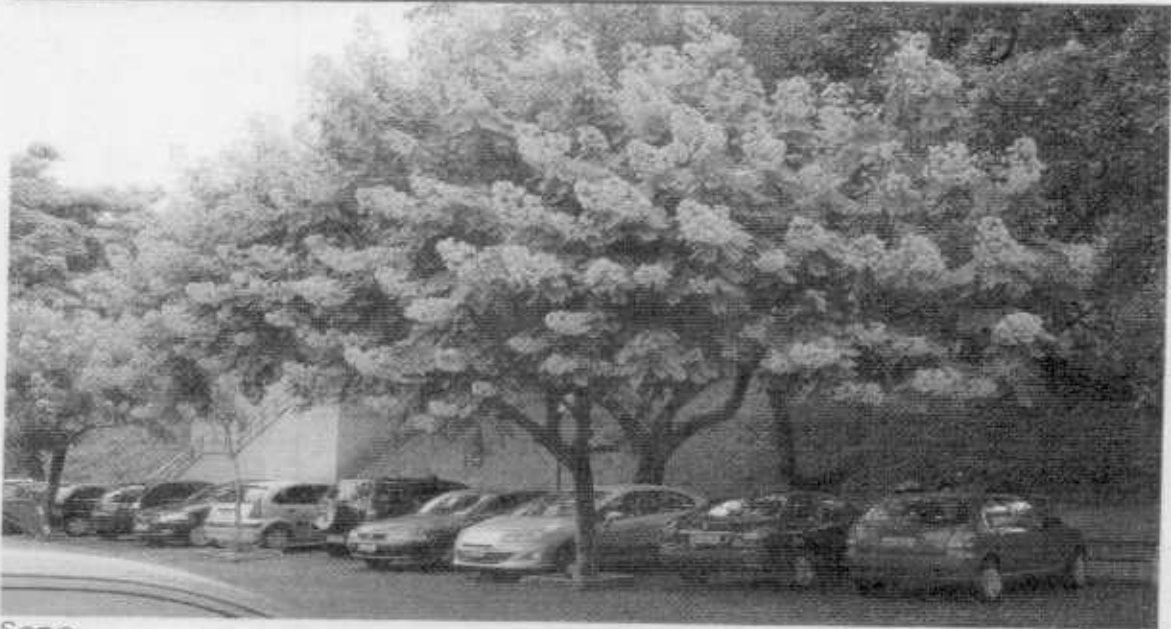


Acacia





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Sena

PMPA * Fl. 22
PROCESSO N.º 4661/21
07/07

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-2384 - e-mail: turismo@patydoalferes.rj.gov.br



Justificativa da Estimativa de Insumos - Secretaria de Meio Ambiente - 2021

O material estimado tem o objetivo de atender à demanda do Horto Florestal, conforme detalhamento abaixo.

A quantidade estimada servirá para complementar o insumo já existente no Horto, suficiente para realizar os plantios previstos, produção e manutenção de mudas rotineiras, pelo período de um ano.

Item	Quant	Material	Justificativa
22	10kg	ADUBO NPK 10:10:10	Para ser usado em mudas já formadas, estímulo de brotação e nutrição da planta.
21	50kg	HIDROGEL PARA PLANTIO	Para plantios em áreas degradadas de difícil acesso (reflorestamentos)
20	200kg	SUBSTRATO PARA PLANTIO DE MUDAS ACONDICIONADO EM SACOS	Para germinação de sementes e transplantes de mudas.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2021



Fernando
Fórmula de Serviço: Paty do Alferes
Assessor Administrativo
Matr.: 5.104.071









PMPA * Fls. 24
PROCESSO N.º 4661/21
PATY DO ALFERES RJ 01

ITENS DE PAISAGISMO - PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE NECESSITAM DO SERVIÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE
7	MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS)	5 UNID
10	CÁSSIA FÍSTULA - ACÁCIA OU CÁSSIA IMPERIAL	2UNID
16	ESTERCO DE BOI	100M³
17	TERRA PRETA	100M³
18	CALCÁRIO DOLOMITICO	40 KILOS
19	GEL EM PÓ	40 KILOS
01	PEDRA BRANCO SEIXO ROLADO DOLOMITA JARDIM T12 SACO 25 KG TAM 07: 50-55 MM	36 SACOS
02	ARGILA EXPANDIDA . SACO 20KG. PAISAGISMO. LACRADO, GRANULOMETRIAS QUE PODEM VARIAR DE 1,5 A 2,2CM	36 SACOS
04	GRAMA ESMERALDA CERTIFICADA, TAPETE MEDIDA 0,40X0,62.5CM, PREÇO POR M2	1100 M2
05	MUDA DE MOREIA BRANCA MÍNIMO DE 40 CM UNIDADE.	120 UNIDADES
06	MUDA DE BAMBOO PODOCARPUS MÍNIMO 70 CM	60 UNIDADES
07	SEPARADOR DE GRAMA DIVISOR SOLO LIMITADOR JARDIM ROLO 100 METROS. ALTURA MIN 10 CM	6 ROLOS
08	SACO 24KG CASCA DE PINUS POLIDA PARA PAISAGISMO TAM DE 8 A 4 CM	36 SACOS
09	MUDA DE ORQUIDEA BAMBU ROSA MÍNIMO 50 CM	120 UNIDADES
10	VASO CACHEPOT PLANTA EXTERNO CIMENTO QUADRADO 90 CM DE ALTURA, PESO DE 26,3KG E VOLUME DE 563 LITROS	10
11	VASO CACHEPOT PLANTA EXTERNO CIMENTO QUADRADO	20



12	REFLETOR HOLOFOTE LED 10W LUZ QUENTE JARDIM PROVA D'ÁGUA IP65	35
13	PLACA PISANTE PARA JARDIM EM CIMENTO 60X30X7,5	90
14	MUDA DE LOBELIA ERINUS	60
15	MUDA DE BROMÉLIA GUSMANIA MIN 40 CM	35
16	MUDA DE BROMÉLIA NEOREGELIA VANDARM MIN 40 CM	35
17	MUDA DE BEIJO TURCO - IMPATIENS WALLERIANA, ROSA BRANCA OU LILÁS ALTURA MIN 12 CM	200
18	MUDAS DE PALMEIRA CICA RESOLUTA MÍNIMO DE 40 CM ALT.	25
19	MUDA DE ONZE HORAS, CORES SORTIDAS	300

[Handwritten signature]

PMPA* Fls. 24 ✓
PROCESSO N.º 4661
PATY DO ALFERES RJ

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4661/2021, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÁRVORES E INSUMOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME, com todos os itens no valor total de R\$ 256.793,94 (Duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos.).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 256.793,94 (Duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos.).

PATY DO ALFERES, *21* DE *Setembro* DE 2021.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º *3604* DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM *21/09/2021*

RUBRICA MATRÍCULA

Arbiter
Mat. 1662/02

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET

28/09/2021

Arbiter
Mat. 1662/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 154/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2021

Folha: 1/3

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME						
1.	55935 - TABEBUIA SERRATIFOLIA - IPÊ AMARELO - MARCA: FPL	UNIDADE	120	1,15	285,00	34.200,00
2.	55936 - IPÊ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) - MARCA: FPL	UNIDADE	40	,58	285,00	11.400,00
3.	55937 - IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA) - MARCA: FPL	UNIDADE	50	1,45	250,00	12.500,00
4.	55938 - IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEOALBA) - MARCA: FPL	UNIDADE	80	,58	285,00	22.800,00
5.	55939 - QUARESMEIRA ROSA (TIBOUCHINA GRANULOSA) - MARCA: FPL	UNIDADE	20	,58	285,00	5.700,00
6.	55940 - QUARESMEIRA ROXA (TIBOUCHINA GRANULOSA) - MARCA: FPL	UNIDADE	30	,58	285,00	8.550,00
7.	55941 - MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) - MARCA: FPL	UNIDADE	25	,58	285,00	7.125,00
8.	55942 - JACARANDÁ MIMOSO (JACARANDA MIMOSIFOLIA) - MARCA: FPL	UNIDADE	25	1,89	285,00	7.125,00
9.	55943 - CAESALPINIA LEIOSTACHYA - PAU FERRO - MARCA: FPL	UNIDADE	25	,58	285,00	7.125,00
10.	55944 - CÁSSIA FÍSTULA - ACÁCIA OU CÁSSIA IMPERIAL - MARCA: FPL	UNIDADE	27	,37	269,00	7.263,00
11.	55945 - CAESALPINIA PLUVIOSA - SIBIPIRUNA - MARCA: FPL	UNIDADE	50	,19	169,00	8.450,00
12.	55946 - GREVILLEA ROBUSTA - ESCOVA DE GARRAFA - MARCA: FPL	UNIDADE	20	,58	285,00	5.700,00
13.	55947 - TECOMA STAGS - IPÊ DE JARDIM - MARCA: FPL	UNIDADE	50	,58	285,00	14.250,00
14.	55948 - CAESALPINIA PULCHERRIMA - FLAMBOYANT MIRIM - MARCA: FPL	UNIDADE	40	1,06	310,00	12.400,00
15.	55949 - MULUNGU (ERYTRINA VERNA) - MARCA: FPL	UNIDADE	40	1,06	310,00	12.400,00
16.	55950 - ESTERCO DE BOI - MARCA: FPL	MT CÚBIK	160	1,19	157,00	25.120,00
17.	55951 - TERRA PRETA - MARCA: FPL	MT CÚBIK	130	,49	102,99	13.388,70
18.	55952 - CALCÁRIO DOLOMITICO - MARCA: FPL	KILO	90	1,55	5,69	512,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 154/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2021

Folha: 2/3

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME</u>										
19.	55953 - GEL EM PÓ - MARCA: FPL FPL	KILO	90	3,87	7,69	692,10				
20.	55954 - SUBSTRATO PARA PLANTIO DE MUDAS ACONDIONADO EM SACOS - Acondicionados em sacos de 8kg MARCA: FPL	KILO	200	,40	3,66	732,00				
21.	55955 - HIDROGEL PARA PLANTIO - Acondicionado em galão de 5kg MARCA: FPL	KILO	50	,18	43,29	2.164,50				
22.	55956 - ADUBO NPK 10:10:10 - MARCA: FPL	KILO	10	,34	7,30	73,00				
23.	55957 - PEDRA BRANCA SEIXO ROLADO DOLOMITA JARDIM T12 SACO 25KG. TAM 07:50-55MM - MARCA: FPL	SACO	36	,52	48,99	1.763,64				
24.	55958 - ARGILA - Argila Expandida . Saco 20kg. Paisagismo. Lacrado, granulometrias que podem variar de 1,5 a 2,2cm. MARCA: FPL	SACO	36	,80	73,90	2.660,40				
25.	55959 - GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Grama Esmeralda certificada, tapete medida 0,40x0,62.5cm, preço por m². MARCA: FPL	MT QUAC	1.100	8,99	12,49	13.739,00				
26.	55960 - MUDAS - Muda De Moreia Branca mínimo de 40 Cm. MARCA: FPL	UNIDADE	120	3,48	16,89	2.026,80				
27.	55961 - BAMBOO PODOCARPUS - MUDA TAMANHO MÍNIMO 70CM - Muda de Bamboo Podocarpus mínimo 70 cm. MARCA: FPL	UNIDADE	60	,12	19,90	1.194,00				
28.	55962 - SEPARADOR DE GRAMA DIVISOR SOLO LIMITADOR JARDIM ROLO 100 M. ALTURA MÍN. 10CM - MARCA: FPL	ROLO	6	,00	261,70	1.570,20				
29.	55963 - CASCA DE PINUS POLIDA PARA PAISAGISMO - SACO 24KG - TAM. 4 A 8CM. - MARCA: FPL	SACO	36	,35	43,00	1.548,00				
30.	55964 - ORQUÍDEA BAMBU ROSA - MUDA TAM. MÍNIMO 50CM - MARCA: FPL	UNIDADE	120	3,36	28,99	3.478,80				
31.	55966 - VASO CACHEPOT QUADRADO EM CIMENTO, 56 CM DE ALTURA - Vaso Cachepot Planta Externo Cimento Quadrado \nmodelo possui 56 cm de altura, peso de 6kg e volume de 77 litros.\n MARCA: FPL	UNIDADE	20	,77	128,99	2.579,80				
32.	55967 - LOBELIA ERINUS - MUDA - MARCA: FPL	UNIDADE	60	5,24	3,79	227,40				
33.	55968 - BROMÉLIA GUSMANIA - MUDA MÍNIMO 40CM - MARCA: FPL	UNIDADE	35	,33	29,90	1.046,50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 154/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 4661/2021

Folha: 3/3

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME</u>										
34 .	55969 - BROMÉLIA NEOREGELIA VANDARM - MUDA MÍN 40CM - MARCA: FPL	UNIDADE	35	,33	29,90	1.046,50				
35 .	55970 - BEIJO TURCO - IMPATIENS WALLERIANA, ROSA, BRANCA OU LILÁS ALTURA MÍN. 12CM. - MARCA: FPL	UNIDADE	200	,25	3,99	798,00				
36 .	55971 - PALMEIRA CICA RESOLUTA - MUDA MÍN. 40CM DE ALTURA - MARCA: FPL	UNIDADE	25	,11	89,90	2.247,50				
37 .	55972 - ONZE HORAS, CORES SORTIDAS - MARCA: FPL	UNIDADE	300	,25	3,99	1.197,00				
						Total do Fornecedor:		256.793,94		
						Total Geral:		256.793,94		